

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO TECELENDO**  
**EDITAL Nº 02/2018**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) torna público o Edital referente à seleção de profissionais de nível superior e médio para o “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa”- PNAIC.

### **1. DO OBJETIVO**

Este edital visa selecionar profissionais de nível superior para atuação como **Formadores Regionais** em ações do Programa “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa”- PNAIC.”

### **2. DA NATUREZA**

2.1 O presente Edital envolverá a seleção de profissionais de nível superior para atendimento enquanto **Formadores Regionais** referente às atividades do “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa”- PNAIC.

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa<sup>1</sup> - PNAIC é um compromisso formal e solidário assumido pelos governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, desde 2012, para atender à Meta 5 do Plano Nacional da Educação (PNE), que estabelece a obrigatoriedade de “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.

2.2 Os valores financeiros disponibilizados para a remuneração desses profissionais será de bolsas no valor de 1.000,00 pagas pelo FNDE/Ministério da Educação para a execução do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) do qual a UFRB responde como Unidade Formadora no Estado da Bahia.

2.3 As atividades propostas nesse edital serão orientadas por professoras da UFRB participantes do PNAIC (Formadoras Estaduais), juntamente com a coordenação e serão

---

<sup>1</sup> Os documentos sobre o PNAIC estão disponíveis em: <http://pacto.mec.gov.br/index.php>.

desenvolvidas de maneira participativa, na formação, acompanhamento e gerência de atividades no Estado da Bahia.

2.4 As vagas deste Edital correspondem à necessidade de ocupação de vagas para Formadores regionais e cadastro reserva. Desse modo, os profissionais que concorrerão serão classificados por ordem e convocados conforme as necessidades do PNAIC. Os candidatos deverão atender as exigências conforme Quadro 1 e Quadro 2 deste edital. Além disso, é imprescindível a disponibilidade para atividades de campo (viagens), durante a semana e em finais de semana, quando for necessário, visto que os profissionais coordenarão formações no estado da Bahia.

**Quadro 1. Atividades e número de horas mensais para os profissionais de nível superior**

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Exigência</b>	<b>Carga Horária</b>
Formador Regional seguimento pré-escola	03	Graduação em Pedagogia com experiência na Educação Infantil	20 horas semanais
Formador regional segmento 1°. Ao 3°. Anos do ensino fundamental	01	Graduação em Pedagogia com experiência nos anos iniciais do ensino fundamental e alfabetização	20 horas semanais
Formador Regional PNME	01	Ensino Superior completo (licenciaturas) com experiências no ensino fundamental ou médio	20 horas semanais

2.5. Este edital refere-se ao período de março a maio de 2018.

2.6 O presente Edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

Portaria Federal 826/2017, Portaria Estadual 6787/2017, Resolução CONAC 038/2017 que dispõe sobre a aprovação das normas que disciplinam as atividades de Extensão Universitária no âmbito da UFRB.

### 3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O profissional deve atender às exigências conforme Quadro 1 e as condições conforme quadro 2:

#### Quadro 2. Elegibilidade e condições de participação na seleção

Cargos	
Formador Regional seguimento pré- escola	Graduação em Pedagogia; Ter experiência em trabalhos de campo com grupos comunitários; Participação de, no mínimo, seis meses em Programas e, ou Projetos de extensão universitária; Atuação na área da educação infantil de no mínimo 6 meses; Ter disponibilidade para viagens com vistas a desenvolver atividades relacionadas ao projeto, incluindo os sábados, domingos e feriados; Residir em Amargosa ou nos municípios adjacentes
Formador regional segmento 1º. ao 3º. Anos do ensino fundamental	Graduação em Pedagogia; Ter experiência em trabalhos de campo com grupos comunitários; Participação de, no mínimo, seis meses em Programas e, ou Projetos de extensão universitária; Atuação no ensino fundamental de no mínimo 6 meses; Ter disponibilidade para viagens com vistas a desenvolver atividades relacionadas ao projeto, incluindo os sábados, domingos e feriados; Residir em Amargosa ou nos municípios adjacentes
Formador Regional PNME	Curso superior completo - Licenciaturas; Ter experiência em trabalhos de campo com grupos comunitários; Participação de, no mínimo, seis meses em Programas e, ou Projetos de extensão universitária; Atuação no ensino fundamental ou médio de no mínimo 6 meses; Ter disponibilidade para viagens com vistas a desenvolver atividades relacionadas ao projeto, incluindo os sábados, domingos e feriados; Residir em Amargosa ou nos municípios adjacentes

### 4. DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever profissionais de nível superior completo conforme quadro 2. O candidato deverá informar a qual vaga concorrerá. A área de atuação do profissional é de abrangência estadual, portanto é fundamental a disponibilidade para viagens.

## **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Período de inscrição: de **26 de fevereiro à 01 de março de 2018**.

5.2 - As inscrições deverão ser realizadas, a partir do preenchimento do formulário online (<https://goo.gl/ZDpoR9>) e envio de documentação comprobatória pelo e-mail [pnaic2017formadores@gmail.com](mailto:pnaic2017formadores@gmail.com) com o Título **PNAIC 2017 Cargo Pretendido**, até o dia **01 de março de 2018 às 18 horas**.

5.3 - As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;

5.4 - Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

5.5 - É de responsabilidade do candidato o envio da seguinte documentação:

5.5.1- Ficha de inscrição - Preenchimento do Formulário Online pelo endereço: <https://goo.gl/ZDpoR9>

5.5.2 - Documentos a serem enviados pelo e-mail:

- a) Currículo LATTES/CNPq ou *Currículo vitae*, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Documentos comprobatórios de participação em programas, projetos de extensão universitária e de experiência em trabalhos de campo com grupos comunitários (não é necessário autenticar) na área do projeto;
- e) Comprovante do nível superior completo.

5.6 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de seleção.

## **6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS.**

6.1 A seleção constará de avaliação dos currículos e documentação, conforme item 5.5.2;

6.2 Em caso de empate será utilizado o critério de tempo de experiência em Projetos e Programas de extensão universitária e a experiência com formação/atuação na área da alfabetização.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 02 de março de 2018.

## **7. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES**

7.1 Após publicação do resultado final do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão se apresentar na sede do Programa de Extensão Tecelendo (R. Benedito Almeida, 293 Centro – Amargosa) no dia 03 de março para a conferência e entrega de documentação:

- a) RG – original e cópia;
- b) CPF - original e cópia;
- c) Título de Eleitor – Original e cópia;
- d) Comprovante de Residência – original e cópia;
- e) Comprovante de conta bancária;
- f) Reservista – Original e cópia (no caso de candidatos do sexo masculino);
- g) Carteira de Trabalho

7.2 A vigência das atividades será até 31 de maio de 2018, com possibilidade de ampliação do prazo a depender de aprovação de prorrogação do Programa.

## **8. DO CRONOGRAMA**

### **Etapas Prazo**

Lançamento do edital: 26 de fevereiro de 2018

Período de inscrição: 26 de fevereiro a 01 de março de 2018

Divulgação do resultado: 02 de março de 2018

Entrega dos documentos: 03 de março de 2018

Vigência das atividades: Março a maio de 2018

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Há possibilidade de renovação das atividades para o ano de 2018, mediante aditamento de prazo do projeto, conforme item 2.5 deste edital;

9.2 A inscrição implicará em aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

9.3 O candidato, que for selecionado e que não tiver conta corrente, deverá abri-la, imediatamente;

9.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito às horas técnicas para as atividades de extensão;

9.5 O profissional selecionado deverá entregar um comprovante contendo os dados bancários (agência e conta);

9.6 O candidato será excluído do processo em qualquer tempo que sejam verificadas irregularidades nas informações apresentadas e documentações;

9.7 É de inteira responsabilidade do profissional, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do Centro de Formação de Professores - CFP

9.8 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pelo Centro de Formação de Professores e na instância do Programa de Extensão Tecelendo - coordenação do PNAIC na UFRB.

Amargosa – BA, 26 de fevereiro de 2018.

Andreia Barbosa dos Santos  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
**Coordenação de Formação PNAIC**